



LEI Nº 2.070 DE 14 DE JUNHO DE 2016

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1.403
Livro nº _____ Fls. nº _____
em 28 / 06 / 2016
Ass. _____

**DENOMINA-SE PRAÇA JOÃO BATISTA
TEIXEIRA, A 2ª PRAÇA SITUADA NO
LOTEAMENTO PARQUE NOVO
HORIZONTE, PARATY, 1º DISTRITO DO
MUNICÍPIO, PRECISAMENTE EM FRENTE
A RUA IBIRAPUERA.**

**(Projeto de Lei nº 25 de autoria do Vereador
Cláudio Norberto)**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça João Batista Teixeira, a Praça situada no Loteamento Parque Novo Horizonte, precisamente em frente à Rua Ibirapuera, Bairro Paraty, 1º Distrito do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2016

Miguel Jeovani
Prefeito

**LEI Nº 2.070
DE 14 DE JUNHO DE 2016**

**DENOMINA-SE PRAÇA JOÃO BATISTA
TEIXEIRA, A PRAÇA SITUADA NO LOTEAMENTO
PARQUE NOVO HORIZONTE, PARATY, 1º DISTRITO
DO MUNICÍPIO, PRECISAMENTE EM FRENTE A RUA
IBIRAPUERA.**

(Projeto de Lei nº 25 de autoria do Vereador
Cláudio Norberto)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o
Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça João Batista Teixeira,
a Praça situada no Loteamento Parque Novo Horizonte,
precisamente em frente à Rua Ibirapuera, Bairro Paraty,
1º Distrito do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2016

**Miguel Jeovani
Prefeito**

Journal Hoops Notícia

Edição nº 543

Data: 01 de julho de 2016

Página: 05